



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO**

LEI Nº 5.022
de 09 de dezembro de 2008

*“ Altera a alínea “ c” do art. 5º da Lei nº 4.867,
de 21 de dezembro de 2007 “.*

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas
atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A alínea “ c” do art. 5º da Lei nº 4.867, de 21 de dezembro de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º -

.....

c) – 01 (um) representante do Orçamento Participativo, eleito por sua Assembléia e oriundo de associações comunitárias de moradores.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 09 de dezembro de 2008.

Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 09 de dezembro de 2008, 153º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

Vilma Vileigas